(CP-1584/39.

Rec.3.849/39.

UV/HLM.

1939

VISTOS E RELATADOS os autos do recurso interposto por João Paulo Corrên Vasques, da decisão da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Rio Grande do Sul, que negou promover o interessado ao cargo de guarda-livros:

CONSIDERANDO que o cargo em aprego foi extinto, por conveniência de serviço;

RESOLVE o Conselho Racional do Trabalho, em sessão plena, negar provimento ao recurso para confirmar a decisão recorrida.

Rio de Janeiro, 7 de dezembro de 1939

- a) Francisco Barbosa de Rezende Presidente
- a) Antônio Ferraz

Relator

Fui presentes) Matercia Silveira.

Adj.do Proc. Geral

no imp. dêste.

Publicado no "Diffio Oficial" 14 / 1940